

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por a termo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior em regime de mobilidade interna na categoria a operar entre órgãos e serviços (m/f), OE202507/0058

ATA N.º 3

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:00 horas, nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, em regime de mobilidade interna na categoria a operar entre órgãos e serviços(m/f), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado aberto por despacho do Presidente do IPVC de 30/06/2025, constituído por:

Presidente: Carla Maria Gomes Marques de Faria, Diretora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: João Manuel Branco da Rocha Ferreira, Chefe de Divisão dos Serviço Académicos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal efetivo: Ana Sofia Rodrigues Gonçalves, Técnica Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A presente sessão teve como objetivo a aplicação dos métodos de seleção, nomeadamente a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

Iniciou-se pela avaliação curricular (AC), considerando o definido no ponto 11 do detalhe de oferta de emprego com a referência OE202507/00058, foram considerados os seguintes aspetos: Habilitação académica (HA); Formação profissional (FP) relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, ações de formação, seminários, programas); Experiência profissional (EP) nas funções a que se candidata.

Pelas 14:30 horas deu-se início à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) conforme convocatória previamente enviada aos candidatos.

Relativamente à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do definido na ata nº1, foram avaliados os conhecimentos profissionais e as competências dos/as candidatos/as que estão diretamente relacionadas com a área do concurso e com o exercício da função.

Em função da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências, a ordenação final dos/as candidatos/as resultante da aplicação dos métodos de avaliação é a seguinte:

Nome	Classificação final (escala de zero a vinte valores considerando-se a valoração até às centésimas)		
	AC Av Curricular	EAC Entrevista de Av Competências	CF Classificação final
	60%	40%	
Sandra Cristina Almeida Martins	19,4	16,89	18,40
Ana Gabriela Marques Martins	13	17,78	14,91
Paula Alexandra Carvalho Oliveira	13	15,11	13,84

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente: Carla Maria Gomes Marques de Faria

1.º Vogal efetivo: João Manuel Branco da Rocha Ferreira

2.º Vogal efetivo: Ana Sofia Rodrigues Gonçalves

ANEXO I

Grelha de Classificação Final

Nome	Classificação final <i>(escala de zero a vinte valores considerando-se a valoração até às centésimas)</i>			AC								EAC		Observações	
	AC Av Curricular	EAC Entrevista de Av Competências	CF Classificação final	HA (Habilitações Académicas)	FP (Formação profissional relevantes para o exercício das funções) Não pode exceder 20 valores				EP (Experiência profissional)		TOTAL (A)	(Entrevista de Av Competências)			
	60%	40%		30%	35%				35%			(escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas)	TOTAL (B)		
Ana Gabriela Marques Martins	13	17,78	14,91	20					20	0		13	17,78	17,78	
Paula Alexandra Carvalho Oliveira	13	15,11	13,84	20					20	0		13	15,11	15,11	
Sandra Cristina Almeida Martins	19,4	16,89	18,40	18					20		20	19,4	16,89	16,89	

Serão excluídos do procedimento concursal os(as) candidatos(as) que:

- a) Não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;
- b) No decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, conforme aplicável, não lhes sendo aplicável o método seguinte.